

PROJETO DE LEI Nº 52/2022

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, referente reforma e ampliação do Centro de Convivência do Idoso.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 1.187.210,00 (Hum Milhão, Cento e Oitenta e Sete Mil, Duzentos e Dez Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

07.16 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

08.241.0074.2426 Reforma e Ampliação do Centro de Convivência para Idosos

818: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações R\$ 187.210,00

1404: 4.4.90.51.00.00.873 – Obras e Instalações R\$ 1.000.000,00

TOTAL R\$ 1.187.210,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

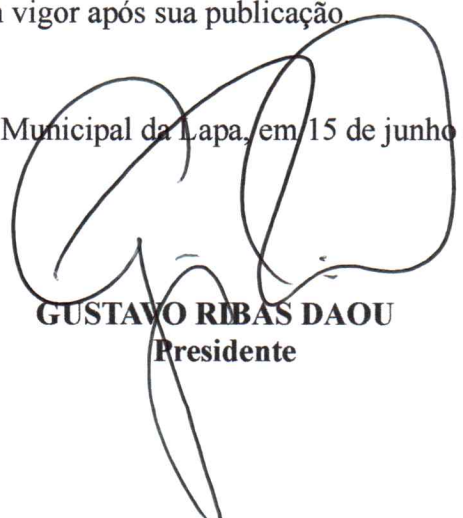
Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.238-X R\$ 187.210,00

Excesso de Arrecadação da fonte 873, conta nº 37.173-4 R\$ 1.000.000,00

TOTAL R\$ 1.187.210,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 15 de junho de 2022.



GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente



BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária